



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.233, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, durante a realização do evento institucional “Carnaval 2012”, que acontecerá no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, serão os seguintes:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº. 01 a 05- Centro	3,00m x 3,0m.	R\$ 600,00
Barracas do nº. 06 a 10 Lapinha	3,00m x 3,0m.	R\$ 600,00
Towners, carrinhos de pizza e cachorro - quente (conforme local a ser definido)	-	R\$ 500,00
Carrinho de Pipoca	-	R\$ 200,00
Ambulantes Grupo I (balões, brinquedos e similares) 04 dias de Carnaval	-	R\$ 200,00 (valor total pelos 4 dias)
Ambulantes Grupo I (balões, brinquedos e similares) diária	-	R\$ 80,00 (valor diária)
Ambulantes Grupo II (bebidas em geral) 04 dias de Carnaval	-	R\$ 400,00 (valor total pelos 4 dias)
Ambulantes Grupo II (bebidas em geral) Diária	-	R\$ 150,00 (valor da diária)

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º- As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1- DAS INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORARIO	LOCAL
Expositores	06 a 08/02	13:00 às 18:00	Centro Administrativo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º - O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 06 a 08/02/2012 será no dia 10/02/2012.

Art. 5º - Na hipótese de desistência de expositores inscritos na constante do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 10/02/2012, novas inscrições serão aceitas, conforme abaixo.

ETAPA 2- DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS)

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORARIO	LOCAL
Expositores	13 e 14/01/2012	13:00 às 18:00	Centro Administrativo

Art. 6º - O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período 13 e 14 será no dia 15/02/2012.

Art. 7º - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio Ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; e Turismo e Cultura.

Art. 8º - O pagamento dos valores constantes do art. 1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie através das agências bancárias localizadas no Município.

Art. 9º - Após o expediente bancário e durante a realização do Carnaval 2012, o pagamento poderá ser feito através de um dos Fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que deverá emitir um recibo numerado e posteriormente encaminhar o documento e o valor recebido para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços para comercialização de mercadorias em local que esteja situado em frente a comércios ou residências.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal